LEI Nº 2157, DE 08 DE JANEIRO DE 1992

Institui a Semana de Prevenção às Deficiências.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituída no município de Bebedouro, a Semana de PREVENÇÃO ÀS DEFICIÊNCIAS, a ser comemorada anualmente no período de 21 a 28 de agosto.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações consignadas no orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 08 de janeiro de 1992

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 08 de janeiro de 1992

Manoel Franco da Costa
Chefe de Gabinete

Praça José Stamato Sobrinho n.º 45 - Telefone (PABX) 42-1855